

RECIPROCIDADE DA MEDIDA MACROPRUDENCIAL APLICADA PELO NATIONAL BANK OF BELGIUM



28 JUL. 2022

Análise

Em janeiro de 2022, o National Bank of Belgium (NBB), na qualidade de autoridade macroprudencial da Bélgica, apresentou ao Comité Europeu do Risco Sistémico (CERS) um pedido de reciprocidade da medida setorial adotada que consiste na aplicação de uma percentagem da reserva para risco sistémico de 9 % para todas as posições em risco nos termos do método de notações internas (doravante IRB – *Internal Ratings Based*) sobre a carteira de retalho face a pessoas singulares garantidas por imóveis destinados à habitação localizados na Bélgica nos termos do Artigo 133.º da Diretiva 2013/36/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (doravante CRD – *Capital Requirements Directive*). Esta medida entrou em vigor a 1 de maio de 2022, em substituição de uma medida imposta anteriormente, ao abrigo do ponto vi) da alínea d) do n.º 2 do Artigo 458.º do Regulamento (UE) N.º 575 do Parlamento Europeu e do Conselho de 26 de junho de 2013 (doravante CRR – *Capital Requirements Regulation*) a qual consistia na introdução de um ajustamento nos ponderadores de risco de exposições hipotecárias de bancos que utilizam o método IRB.

De forma semelhante à medida aplicada ao abrigo do Artigo 458.º da CRR, a introdução de uma reserva para risco sistémico setorial visa fazer face a riscos associados ao mercado imobiliário residencial belga. A avaliação de risco realizada pelo NBB destaca a persistência das seguintes vulnerabilidades:

- (i) expansão prolongada da concessão de crédito à habitação assegurado por um nível de capital reduzido, que reflete os baixos ponderadores de risco aplicados pelos bancos que utilizam o método IRB a estas exposições;
- (ii) sinais crescentes de sobrevalorização e de risco de correção em baixa dos preços da habitação;
- (iii) aumento do endividamento das famílias; e
- (iv) concorrência intensa entre as instituições de crédito no mercado de crédito à habitação, em consequência do ambiente de taxas de juro baixas que pressiona a rentabilidade dos bancos.

O contexto de vulnerabilidades implica um risco de forte desaceleração no mercado imobiliário residencial belga que poderá ter um impacto significativo na solvência das instituições de crédito belgas. Estes desenvolvimentos podem, por sua vez, traduzir-se em consequências desfavoráveis adicionais para a economia belga.

A nova medida visa assegurar a resiliência do setor bancário a um cenário de *stress* significativo no mercado imobiliário residencial belga. Segundo informação prestada pelo NBB, a calibração da percentagem de reserva setorial para risco sistémico foi realizada de forma a ter um impacto no capital dos bancos que utilizam o método IRB semelhante ao associado à anterior medida aplicada ao abrigo do Artigo 458.º da CRR, entretanto revogada.

O Banco de Portugal, após avaliar a materialidade das exposições de cada uma das instituições de crédito portuguesas visadas para efeitos de reciprocidade desta medida ao mercado imobiliário residencial belga, concluiu que, à data de referência de 31 de março de 2022, estas exposições não são significativas, tendo em conta o limiar definido de 2 mil milhões de euros. Neste sentido, pela aplicação do princípio *de minimis*, o Banco de Portugal decidiu isentar as instituições de crédito portuguesas da reciprocidade desta medida macroprudencial.

Esta decisão manter-se-á em vigor enquanto se mantiver a medida macroprudencial aplicada pelo NBB, incluindo quaisquer revisões da mesma. O Banco de Portugal irá proceder a uma monitorização regular da materialidade das exposições setoriais relevantes das instituições de crédito portuguesas visadas.